



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5536 - Eletrônico -/2025 1320.01.0046431/2024-77

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**,
e o(a) **Município de Bias Fortes**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi**, CPF ***.504.406-**, doravante denominado **DOADOR** e o **Município de Bias Fortes**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.771/0001-50, com sede na Rua Dos Andradas, n.º 13, Centro, Bias Fortes/MG, CEP 36.230-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Paulo Afonso de Almeida**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo aedes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de **R\$ 952,44** (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is)

ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Juiz de Fora (URSJFO)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (112973298), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Dado**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Paulo Afonso de Almeida
Prefeito

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal	1	76483487	BOM	CONVÊNIO 4553.85	R\$ 952,44
TOTAL						R\$ 952,44

**E/C = Estado de Conservação*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso de Almeida, Prefeito Municipal**, em 30/07/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi, Subsecretário(a)**, em 31/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118880955** e o código CRC **1F5C5149**.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO
Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 491/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-177/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO do tipo SULFATO DE MAGNESIO, para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, sob a forma de FORNECIMENTO PARCELADO, para o período de 12 (DOZE) MESES . Por meio da empresa VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA inscrito no CPNJ 05.155.425/0001-93 no valor total de R\$17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 12 0
Dr. Felipepe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

AUTORIZAÇÃO
Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 512/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-180/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à Aquisição EMERGENCIAL de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES do tipo LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO, PARA TONSURA DE CABELOS MOLHADOS E SECOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TRICOTOMIZADORES CIRÚRGICOS EM COMODATO, para o Bloco Cirúrgico, Clínica de Hemodinâmica, Endoscopia, CTI Adulto e Centro Obstétrico, dentre outras unidades do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP), sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (doze) meses. Por meio da empresa VIVEO - CM HOSPITALAR S/A - inscrito no CPNJ 12.420.164/0036-87, no valor total de R\$ 30.620,00 (trinta mil seiscientos e vinte reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1
Dr. Felipepe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

8 cm -31 2106469 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9288067/2021. SEI: 2010 01 0019202/2021-96. Contratada: Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Acrescer. Valor: R\$ 69.387,36. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1 - Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Danilo Ribeiro de Carvalho. – Contratado. – Felipepe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9468523/2025. 2010 01 0051558/2025-54. Contratada: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda.Objeto:Acrescer. Valor: R\$ 19.335,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 05 0 50 1 – 2011 10 302 088 4230 0001 339030 05 0 50 1e2011 10 302 088 4229 0001 339030 05 0 50 1. Base Legal: art. 124, inciso I, alínea “b” e do art. 125, caput, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. Roney da Rocha Brum Junior. – Contratado. – Kátia Cilene Lucas de Almeida – Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9390528/2023. 2010 01 0058510/2023-51. Contratada: JOHNSON & JOHNSON do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Objeto: Acrescer. Valor: R\$ 257.060,88. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Thais Cristina de Almeida Martinhão. – Contratada. Felipepe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9391288/2023. SEI: 2010 01 0112507/2022-45. Contratada: Brasil Med Importação e Exportação Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026. Valor: R\$ 35.700,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, inc. I, “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. José Wallace de Andrade Sousa. – Contratado. – Felipepe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.
--

Extrato: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9344561/2022. SEI: 2010 01 0098775/2021-78. Contratada: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS. Objeto: Renovar. Vigência: 03/08/2025 a 02/08/2026. Valor: R\$ 4.286.846,35. Dots. Orçs.: 2011 10 122 705 2500 0001 339037 02 0 50 1 - 2011 04 122 705 2014 0001 339037 02 0 10 1 - 2011 10 122 039 2012 0001 339037 02 0 50 1 - 2011 10 302 088 4229 0001 339037 02 0 50 1 - 2011 10 302 088 4230 0001 339037 02 0 50 1 e 2011 10 302 088 4231 0001 339037 02 0 50 1. Base Legal: Art.57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Antônio Campos de Abreu. Contratado. - Kátia Cilene Lucas de Almeida – Gerente.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 9453417/2025. SEI: 2010 01 0012379/2025-05. Contratada: Laboratórios B Braun SA. Objeto: Rescisão Amigável. Base Legal: artigo 138, II e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Regina Santos Ammiratti. - Contratada. – Felipepe Gonçalves Declie Fagioli – Diretor.

11 cm -31 2106906 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 998/2023 – Matrícula 4048903. Contratante: IPSEMG. Contratado: POLLIANA OLIVEIRA MELO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 998/2023 de prestação de serviço de Fisioterapia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/07/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipepe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: POLLIANA OLIVEIRA MELO.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 805/2023 – Matrícula 3104387. Contratante: IPSEMG. Contratado: PAULA PERDIGAO DE PADUA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 805/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/07/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipepe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: PAULA PERDIGAO DE PADUA.

4 cm -31 2106456 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 91/2024. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 91/2024 por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 07/08/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Documento assinado eletronicamente por Keyla Maximiano Rodrigues, usuário externo, em 29/07/2025, às 15:00; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 30/07/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 732/2023. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do endereço do prestador, conforme a 18ª Alteração Contratual datada de 10/06/2025, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte em 03/07/2025. Cláusula Segunda – Da Alteração dos Dados da Contratada: 2.1. Altera-se o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 732/2023, para constar o novo endereço, da seguinte forma: “Rua Domingos Grosso, nº 53, Bairro Venda Nova - Belo Horizonte/ MG – CEP: 31.610-100”. 2.2. Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados. Documento assinado eletronicamente por Elizete de Fátima Ribeiro Oliveira, usuário externo, em 29/07/2025, às 14:11; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira, Servidora Pública, em 29/07/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 171/2024. Cláusula Primeira – Do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica e de Enfermagem nº 171/2024 por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 27/08/2025 nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Documento assinado eletronicamente por Ivy Ribeiro do Amaral, usuário externo, em 29/07/2025, às 15:23; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 30/07/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

12 cm -31 2106468 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Procedimento Licitatório nº 007/2024, Processo Compras MG nº 5381006 011/2025. Objeto: ALIENAÇÃO DE VEICULOS. A abertura da sessão ocorrerá no dia 01/09/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.
2 cm -31 2106911 - 1

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICAÇÃO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público a retificação da Publicação do Procedimento Licitatório nº 034/2025, realizada em 31/07/2025, página 48. Onde se lê: Processo Compras MG nº 5381006 010/2025, leia-se Processo Compras MG nº 5381006 014/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos e jurídicos especializados para identificação, análise e levantamento de depósitos e/ou garantias em dinheiro vinculadas a processos judiciais relativos à MGS. Mantêm-se inalteradas as demais informações.
2 cm -31 2106613 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato de Contrato nº J.047.0.2025 - Partes: MGS e RCP SAUDE OCUPACIONAL E PERICIA LTDA. CNPJ nº 19.140.324/0001-53. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 31/07/2025. Extrato de Contrato nº J.048.0.2025 - Partes: MGS e ISOMINAS SAUDE EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 06.068.966/0001-47. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 31/07/2025.

4 cm -31 2106892 - 1

Secretaria de Estado de Saúde
TERMO DE DOAÇÃO Nº 5478/2025
Termo de Doação Eletrônico Nº 5478/2025 – Processo SEI Nº 1320.01.0049425/2023-43. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manhumirim. Objeto: 01 (um) Impressora Multifuncional. Valor Total: R\$ 751,01 Conforme Evento SEI: 111206818 Data de assinatura: 31/07/2025.
2 cm -31 2106774 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9473174/2025 - (INF.5183.00) de prestação de serviços informática, decorrente do processo de compras nº 1321127 000025/2025, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Companhia De Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais - PRODEMGE, inscrita no CNPJ nº 16.636.540/0001-04. Objeto: “prestação de serviços de disponibilização de hospedagem e processamento do Sistema SES RESOLVE, de propriedade da SES, em ambiente dedicado, incluindo o serviço de instalação em baixa plataforma no Data Center da PRODEMGE, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O importe total de R\$ 182.502,85 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) ”. Dotação Orçamentária: IAG 0 4291.10.122.059.2023.0001 339040 10.1; Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à disponibilização no PNCP. Data da assinatura: 30/07/2025. Assinam: Rafael Matos Paiva pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Marcelo Mário Damazio Trinchero e Nelma Christiane Ruas Viegas pela contratada.

4 cm -31 2106577 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5516/2025. Processo SEI Nº1320.01.019870/2024-97. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Agua Comprida. Objeto: 01 (uma) BOMBA COSTAL MOTORIZADA. Valor total da doação: R\$ 2.251,71. Data de Assinatura: 29/07/2025.
2 cm -31 2106848 - 1

DOAÇÃO
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Termo de Doação Eletrônico Nº 5536/2025. Processo SEI Nº 1320.01.0046431/2024-77. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Bias Fortes. Objeto: 1 (uma) bomba costal pulverização motorizada. Valor total da doação: R\$952,44. Data de Assinatura: 31/07/2025.
2 cm -31 2106585 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
--

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 026/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Objeto: autorizar o acréscimo de valor constante na Cláusula Terceira – Dos Créditos Orçamentários do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 026/2022, conforme Plano de Trabalho, atualizado, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valor de R\$ 92.054,37 (noventa e dois mil cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 396.739,13 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.122.059.4458.0001 3390 101, constante do orçamento do FES/SES, bem como prorrogação de vigência até 30 de dezembro de 2025 Assinatura: 31/07/2025 Signatários: Fabio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Alessandra Diniz Portela Silveira (Secretária de Estado de Desenvolvimento Social)
--

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 003/2024 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31 de julho de 2026. Assinatura: 31/07/2025. Signatários Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) Wagner Paulo Santiago (Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros)

6 cm -31 2106947 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº 01/2025
Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 01/2025, processo SEI 1540.01.0000393/2025-39, celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESPMG e a Secretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais - SECOM. Objeto: descentralização de crédito orçamentário à Secretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais, destinado ao custeio, por parte da ESPMG, às despesas dos serviços de execução de projetos deRedesign de marca e desenvolvimento de manual de identidade visual completo, nos termos do Plano de Trabalho – ANEXO I. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ocorrerão à conta das dotações orçamentárias 1541.10.122.705.2500.0001.3390390 9.0.10.1 e 1541.10.128.028.4049.0001.33903909.0.10.1. Assinado em 29/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Assinam, pela ESPMG, Maria Guarino Tanure, Diretora Geral e, pela SECOM, Bernardo Assis Fonseca Santos, Secretário de Estado.

4 cm -31 2106458 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA Nº 09/25 Celebrado entre: HEMOMINAS E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.Fica A CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, gratuitamente, os bens constantes da Relação de Bens (Doc. SEI 118131536) cujo valor equivale a R\$ 333.863,51, para fins de uso exclusivo no Município de São Sebastião do Paraíso.

2 cm -31 2106568 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 027/25.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de Montes Claros) e o MUNICÍPIO DE MIRABELA (HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO), sede em Mirabela/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0008318/2025-60

2 cm -24 2091111 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº9470478/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000331/2024-65. Objeto: Aquisição de PADRÕES DE REFERÊNCIA. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.339030.13.0.10.1:2261.10.303.154.4460.0001.339030.13.0.10.1:2261.10.571.152.4456.0001.339030.13.0.10.1:2261.10.303.153.4457.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 336/2024. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.Valor: R\$ 100.812,14 (cem mil oitocentos e doze reais e quatorze centavos). Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Aluretec Comercio Ltda EPP. Assinatura: 30/07/2025. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED; Irene Albernaz Arantes, Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED; Robson Cavalcante da Silva, Diretor Industrial/FUNED.

4 cm -31 2106785 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº9470479/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000331/2024-65. Objeto: Aquisição de PADRÕES DE REFERÊNCIA. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.001.339030.13.0.10.1:2261.10.303.154.4460.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.153.4457.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 336/2024. Vigência: 1 (um) ano contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.Valor: R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil quarenta reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias/FUNED. Contratada: Ascle Brasil LTDA. Assinatura: 30/07/2025. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/FUNED.

4 cm -31 2106789 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9470480/2025. Processo SEI nº 2260.01.0000331/2024-65. Objeto: Aquisição de PADRÕES DE REFERÊNCIA. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.001.339030.13.0.10.1:2261.10.303.154.4460.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.153.4457.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 336/2024. Vigência: 1 (um) ano contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..Valor: R\$ 41.004,00 (quarenta e um mil quatro reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Las do Brasil Comercio de Produtos Analiticos e Laboratoriais Ltda. Assinatura: 30/07/2025. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/FUNED.

4 cm -31 2106793 - 1

SEXTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2025 – 45

EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato nº 9473272/2025. Processo SEI nº 2260.01.0004425/2025-07. Objeto: Aquisição de indicador, embalagem para esterilização e teste desafio para autoclave. Dotação Orçamentária: 2261.10.303.154.4459.0001.339030.13.0.10.1; 2261.10.303.154.4459.0001.339030.10.0.10.1. Dispensa de Licitação nº 152/2025. Vigência: 1 (um) ao contado de 25/04/2025 (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021; A eficácia do contrato, em caso de urgência, se inicia com a assinatura nos termos do §1º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrer em consonância com o disposto no inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 7.937,95. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Sispack Medical Ltda. Assinatura: 31/07/2025.
Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

4 cm -31 2106791 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
Espécie: Contrato de Comodato nº 01/2025, referente ao contrato 9473272/2025. Processo SEI nº 2260.01.0004425/2025-07. Objeto: A titulo gratuito, o empréstimo à comodatária do bem novo: Incubadora Bionova, código IC1020FR/ NCM/SH 84198999, NF 164301 - Série 1. Valor: R\$ 12.500,00. Vigência: 1 (um) ano, contado de 25/04/2025 (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, a partir de sua publicação noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Comodatária: Fundação Ezequiel Dias/ Funed. Comodante: Sispack Medical Ltda. Assinatura: 31/07/2025.
Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -31 2106796 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 94/2025
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br . Inscrição: a partir das 09h00min do dia 01/08/2025 até às 17h00min do dia 07/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br . Público alvo: Técnico em Farmácia. Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação. Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -31 2106477 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 60/2025. O objeto visa a Contratação da prestação de serviço comum de engenharia de empresa especializada em Implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico - SPCIP,na Unidade Hospitalar HRBJA Hospital Regional de Barbacena Doutor José Américo. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 19/08/2025 às 09:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br .

2 cm -31 2106920 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
Espécie: 2º Termo Aditivo do Complexo Hospitalar de Especialidades e a